



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI 046 /2025

“Cria nas Escolas Municipais a Semana Municipal da Reciclagem e do Meio Ambiente no âmbito do Município de Contagem/MG.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM** aprova:

Art. 1º Todas as escolas municipais do Município de Contagem realizarão, anualmente, a Semana da Reciclagem e do Meio Ambiente.

Parágrafo único. A data de realização da Semana da Reciclagem e do Meio Ambiente será fixada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Semana da Reciclagem e do Meio Ambiente integrará o calendário escolar anual e deverá ser aberta à participação das famílias dos alunos e membros da comunidade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Reuniões, 14 de Janeiro de 2025.

DANIEL CARVALHO

Vereador de Contagem

Câmara Municipal de Contagem - 15-Jan-2025 - 15:02:02/147-1/2